

À  
Comissão de Concurso Público - Edital n. 001/2010  
Brasnorte - MT.

Referente: Parecer sobre Recursos – Resultado Parcial  
Concurso Público - Edital 001/2010.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer da banca examinadora sobre recursos de candidatos quanto à divulgação do Resultado Parcial, referente ao Concurso Público desta Prefeitura.

**Candidato: JOÃO PAULO LUIZ GONZAGA - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**

- Objeto do recurso: Português - Questão 01 - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, dispõe: "8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital. 8.3. *Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2".* Portanto o recurso apresentado pelo candidato encontra-se fora do prazo previsto de edital (intempestivo), não sendo possível a análise.

**Candidato: JOÃO PAULO LUIZ GONZAGA - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 08 pontos em Português, 04 pontos em Matemática, 08 pontos em Conhecimentos Gerais e 24 pontos na Específica, totalizando 44 pontos.

**Candidato: JOÃO PAULO LUIZ GONZAGA - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**

- Objeto do recurso: Revisão da Questão 13 - Específica: Recurso Improcedente: A questão já tinha sido devidamente anulada e atribuída pontuação a todos os candidatos do cargo no gabarito retificado.

**Candidato: JOÃO PAULO LUIZ GONZAGA - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**

- Objeto do recurso: Conhecimentos Gerais - Questão 03 - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, dispõe: "8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital. 8.3. *Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2".* Portanto o recurso apresentado pelo candidato encontra-se fora do prazo previsto de edital (intempestivo), não sendo possível a análise.

**Candidato: JOÃO PAULO LUIZ GONZAGA - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**

- Objeto do recurso: Específica - Questão 09 - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, dispõe: "8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste

---

Edital. 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2". Portanto o recurso apresentado pelo candidato encontra-se fora do prazo previsto de edital (intempestivo), não sendo possível a análise.

**Candidato: JOÃO PAULO LUIZ GONZAGA - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas**

- Objeto do recurso: Específica - Questão 04 - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, dispõe: "8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital. 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2". Portanto o recurso apresentado pelo candidato encontra-se fora do prazo previsto de edital (intempestivo), não sendo possível a análise.

**Candidato: CLODIMAR SILVÉRIO DE ARAÚJO - Cargo: Agente de Transporte - Motorista Escolar**

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 08 pontos em Português, 10 pontos em Matemática, 06 pontos em Conhecimentos Gerais e 60 pontos na Específica, totalizando 80 pontos.

- Objeto do Recurso: Não atribuição de pontos de títulos - Recurso Procedente: Foi atribuída a pontuação de 03 pontos, referente a Pós-graduação.

**Candidato: TÂNIA LIMA ALVARENGA - Cargo: Especialista da Saúde (Enfermeiro)**

- Objeto do recurso: Específica - Questão 11 - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, dispõe: "8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital. 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2". Portanto o recurso apresentado pelo candidato encontra-se fora do prazo previsto de edital (intempestivo), não sendo possível a análise.

- Objeto do recurso: Específica - Questão 03 - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, dispõe: "8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital. 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2". Portanto o recurso apresentado pelo candidato encontra-se fora do prazo previsto de edital (intempestivo), não sendo possível a análise.

- Objeto do recurso: Matemática - Questão 01 - Recurso Improcedente: A questão foi anulada, por conter erros de impressão em alguns cadernos de provas. Portanto para evitar prejuízos aos candidatos foi anulada a referida questão e a pontuação atribuída a todos.

**Candidato: TALITA PAULO AGUIAR - Cargo: Especialista da Saúde (Enfermeiro)**

- Objeto do recurso: Atribuição de pontos da prova de títulos - Recurso Improcedente: A candidata apresentou título previsto para requisito do cargo. A respeito desse assunto dispõe o Edital de Concurso nº 001/2010: "5.3.18. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital".

**Candidato: MARIA BEZERRA DO PRADO DE SENNA - Cargo: Especialista da Saúde (Enfermeiro)**

- Objeto do recurso: Atribuição de pontos da prova de títulos - Recurso Improcedente: A candidata apresentou título previsto para requisito do cargo. A respeito desse assunto dispõe o Edital de Concurso nº 001/2010: "5.3.18. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital".

---

Candidato: GIOVANI SCHOMOLLER - Cargo: Técnico de Nível Médio (Técnico Agropecuário)

- Matéria: Específica - Questão 03 - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, dispõe: "8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital. 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2". Portanto o recurso apresentado pelo candidato encontra-se fora do prazo previsto de edital (intempestivo), não sendo possível a análise.

---

Candidato: TEODORA DA SILVA PEREIRA - Cargo: Professor Classe B - Pedagogia

- Objeto do recurso: Matemática - Questão 01 - Recurso Improcedente: A questão foi anulada, por conter erros de impressão em alguns cadernos de provas. Portanto para evitar prejuízos aos candidatos foi anulada a referida questão e a pontuação atribuída a todos.

---

Candidato: ELISÂNGELA TORRES ARAÚJO - Cargo: Professor Classe B - Pedagogia

- Objeto do recurso: Matemática - Questão 01 - Recurso Improcedente: A questão foi anulada, por conter erros de impressão em alguns cadernos de provas. Portanto para evitar prejuízos aos candidatos foi anulada a referida questão e a pontuação atribuída a todos.

---

Candidato: NEIDE HELENA M. TAVARES - Cargo: Professor Classe B - Pedagogia

- Objeto do recurso: Matemática - Questão 01 - Recurso Improcedente: A questão foi anulada, por conter erros de impressão em alguns cadernos de provas. Portanto para evitar prejuízos aos candidatos foi anulada a referida questão e a pontuação atribuída a todos.

---

Candidato: ADILSON DA SILVA - Cargo: Operador de Máquina – Trator de Esteira

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Improcedente: A nota do candidato conforme gabarito foi: 0 (zero) pontos em Português, 02 pontos em Matemática, 06 pontos em Conhecimentos Gerais e 48 pontos na Específica, totalizando 56 pontos. Segue gabarito anexo para conferência do candidato.

---

Candidato: MARLI PLEIN ENZWEILER - Cargo: Professor Classe B - Pedagogia

- Objeto do Recurso: Não atribuição de pontos de títulos - Recurso Procedente: Foi atribuída a pontuação de 07 pontos, referente a Pós-graduação.

---

Candidato: ADRIANO DE JESUS RAMOS - Cargo: Técnico de Nível Superior - Administrativo

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 12 pontos em Português, 06 pontos em Matemática, 08 pontos em Conhecimentos Gerais e 32 pontos na Específica, totalizando 56 pontos.

---

Candidato: CARLOS ALEXANDRE LOPES - Cargo: Técnico de Nível Superior - Administrativo

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 16 pontos em Português, 2 pontos em Matemática, 06 pontos em Conhecimentos Gerais e 28 pontos na Específica, totalizando 56 pontos.

---

Candidato: FABIANI APARECIDA URNAUER - Cargo: Técnico de Nível Superior - Administrativo

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 8 pontos em Português, 2 pontos em Matemática, 06 pontos em Conhecimentos Gerais e 44 pontos na Específica, totalizando 60 pontos.

---

Candidato: MARIA CÉLIA POLETTI ARMÔA - Cargo: Técnico de Nível Superior - Administrativo

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 14 pontos em Português, 2 pontos em Matemática, 08 pontos em Conhecimentos Gerais e 28 pontos na Específica, totalizando 52 pontos.

---

Candidato: EDNA FERREIRA RIBEIRO - Cargo: Auxiliar de Educação Infantil – Classe “C”

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Improcedente: A nota do candidato conforme gabarito foi: 04 pontos em Português, 02 pontos em Matemática, 08 pontos em Conhecimentos Gerais e 46 pontos na Específica, totalizando 46 pontos. Segue anexo gabarito para conferência do candidato.

---

Candidato: HENERT WESLENN DOS SANTOS MORÃES - Cargo: Agente de Transporte Escolar

- Objeto do recurso: Prova prática - Recurso Improcedente: O veículo utilizado pelo candidato foi o mesmo que os demais utilizaram e que inclusive é usado para o transporte diário dos alunos da rede municipal de educação. Portanto não há prejuízo ao candidato pois todos os candidatos se utilizaram do mesmo veículo.

---

Candidato: GLAUCY DA COSTA ALVES - Cargo: Técnico de Nível Superior – Biólogo

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Improcedente: A nota atribuída ao candidato está correta sendo: 14 pontos em Português, 04 pontos em Matemática, 08 pontos em Conhecimentos Gerais e 36 pontos na Específica, totalizando 62 pontos. Segue anexo gabarito para conferência da candidata.

---

Candidato: ANECARLA DA SILVA PRADO - Cargo: Especialista da Saúde – Enfermeiro

- Objeto do recurso: Conhecimentos Gerais - Questão 03: Recurso Procedente: O candidato alega que foi deferido recurso na referida questão e posteriormente alterado o Gabarito Oficial. Diante desta alteração pede a revisão da mesma. Após nova revisão da questão foi verificado equivoco quanto a alteração da letra “D” para “C”. Em nova análise verificou-se que a alternativa correta é a letra “D”. Fonte: <http://www.prevencaodecancer.com.br/cancer-do-colo-do-utero.html>.

---

Candidato: TALITA PAULO AGUIAR - Cargo: Especialista da Saúde – Enfermeiro

- Objeto do recurso: Conhecimentos Gerais - Questão 03: Recurso Procedente: O candidato alega que foi deferido recurso na referida questão e posteriormente alterado o Gabarito Oficial. Diante desta alteração pede a revisão da mesma. Após nova revisão da questão foi verificado equivoco quanto a alteração da letra “D” para “C”. Em nova análise verificou-se que a alternativa correta é a letra “D”. Fonte: <http://www.prevencaodecancer.com.br/cancer-do-colo-do-utero.html>.

---

Candidato: JENNIFER MAGALHÃES CASASUAS DE FIQUEREIREDO - Cargo: Especialista da Saúde – Enfermeiro

- Objeto do recurso: Conhecimentos Gerais - Questão 03: Recurso Procedente: O candidato alega que foi deferido recurso na referida questão e posteriormente alterado o Gabarito Oficial. Diante desta alteração pede a revisão da mesma. Após nova revisão da questão foi verificado equivoco quanto a alteração da letra “D” para “C”. Em nova análise verificou-se que a alternativa correta é a letra “D”. Fonte: <http://www.prevencaodecancer.com.br/cancer-do-colo-do-utero.html>.

- Objeto do recurso: Não atribuição de pontos de Títulos: Recurso Improcedente: A candidata enviou via AR dos títulos, só chegando ao Município de Brasnorte no dia 06/05/2010, posterior ao prazo previsto no edital que era de 13/04/2010, ou seja, Intempestivo.

---

Candidato: MARIZETE RIBEIRO DE LIMA CHAGAS - Cargo: Agente Administrativo

- Objeto do recurso: Prova prática de digitação - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, definiu os critérios para a aplicação da prova prática da seguinte forma: 5.2.9. As provas práticas para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Tributário, Obras e Posturas e Técnico Administrativo Educacional, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70

110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

5.2.10. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto. A candidata digitou 549 toques que divido por 5 minutos perfaz 109 toques líquidos que descontados os erros encaixa-se de 106 a 109, perfazendo a nota de 70 pontos.

**Candidato: IZAC ALVES DA SILVA - Cargo: Agente Administrativo**

- Objeto do recurso: Prova prática de digitação - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, definiu os critérios para a aplicação da prova prática da seguinte forma: 5.2.9. As provas práticas para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Tributário, Obras e Posturas e Técnico Administrativo Educacional, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70
110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

5.2.10. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto. O candidato digitou 444 toques que divido por 5 minutos perfaz 88 toques líquidos, menor que o necessário para a nota mínima de 50%, para aprovação. Portanto quando o candidato perfaz um número inferior a 90 é atribuído zero. Segue anexo cópia da prova prática.

**Candidato: ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA - Cargo: Agente Administrativo**

- Objeto do recurso: Prova prática de digitação - Recurso Improcedente: O Edital de Concurso Público nº 001/2010, definiu os critérios para a aplicação da prova prática da seguinte forma: 5.2.9. As provas práticas para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Tributário, Obras e Posturas e Técnico Administrativo Educacional, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo: Toques Líquidos por Minuto Pontos

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70
110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

5.2.10. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto. O candidato digitou 400 toques que divido por 5 minutos perfaz 80 toques líquidos,



---

menor que o necessário para a nota mínima de 50%, para aprovação. Portanto quando o candidato perfaz um número inferior a 90 é atribuído zero. Segue anexo cópia da prova prática.

Candidato: ROBSON NATALINO LOPES - Cargo: Fiscal Tributário, Obras e Posturas

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 14 pontos em Português, 08 pontos em Matemática, 08 pontos em Conhecimentos Gerais e 24 pontos na Específica, totalizando 54 pontos.

Candidato: REGINA LEVANDOSKI - Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Objeto do recurso: Questão 01 – Específica: Recurso Procedente: Revendo o novo recurso do candidato, onde foi constatado erro formal na elaboração da questão, fica anulada.

Candidato: AURIRLENE PETERLE - Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Objeto do recurso: Questão 01 – Específica: Recurso Procedente: Revendo o novo recurso do candidato, onde foi constatado erro formal na elaboração da questão, fica anulada.

Candidato: EDNA FERREIRA RIBEIRO - Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Objeto do recurso: Questão 01 – Específica: Recurso Procedente: A questão encontra-se correta. Segue resolução.

$a$  ;  $a\sqrt{2}$  ;  $a^3$

propriedade da PG

$$(a\sqrt{2})^2 = a \cdot a^3$$

$$2 \cdot a^2 = a^4$$

$$2 = \frac{a^4}{a^2}$$

$$2 = a^2$$

A área total é dada pela fórmula  $A = 6 \cdot a^2$

$$A = 6 \cdot 2$$

$A = 12$ , que é a alternativa divulgada no gabarito oficial “Letra B”.

Atenciosamente.

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA